



Decreto Nº: 106/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	45.804,57	0,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	45.804,57
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.804,57	45.804,57
TOTAL DA UNIDADE:	45.804,57	45.804,57
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.430,00	0,00
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	4.430,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.430,00	4.430,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	2.938,04
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.758,00	0,00
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00/16600000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00/16600000 - Equipamentos e Materiais Permanente	0,00	819,96
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.758,00	6.758,00
TOTAL DA UNIDADE:	11.188,00	11.188,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	35.695,38	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	35.695,38
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	35.695,38	35.695,38
TOTAL DA UNIDADE:	35.695,38	35.695,38
TOTAL GERAL:	92.687,95	92.687,95

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	4.430,00	4.430,00	15001001 - Identificacao das despesas com	45.804,57	45.804,57
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	35.695,38	35.695,38	16600000 - Transferencia de Recursos do	6.758,00	6.758,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 | por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna